



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 392/83

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

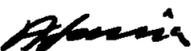
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua João Maffia a via pública conhecida como Travessa Maestro João Salgado, que tem seu início na altura do número 100 da Rua Maestro João Salgado e seu término na Rua Clóvis Clodoveu Castro.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública e fará as devidas comunicações à agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em seis (6) de junho de 1983


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.